CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023 / 14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado nos artigos 33 e 34 da Resolução n° 008/2013, de 19.12.2013, **conceder** progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação a servidora **Ângela Alves de Almeida**, Matrícula n° 113, ocupante do cargo efetivo de Operador de Comunicação, no nível GOL4A, referência 03, para o **nível GOL4B, referência 03** do Quadro de Pessoal Efetivo, Anexo I da Resolução n° 008/2013, de 19.12.2013, desta Casa Legislativa.

Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 023/2014 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão por aperfeiçoamento e capacitação à Servidora Angela Alves de Almeida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAND

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado nos artigos 33 e 34 da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013, **conceder progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação à servidora Ângela Alves de Almeida**, Matrícula nº 113, ocupante do cargo efetivo de Operador de Comunicação, no nível GOL4A, referência 03, para o **nível GOL4B, referência 03** do Quadro de Pessoal Efetivo, Anexo I da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2014.

Rafael Przybylski.
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 19 de Fevereiro de 2014. Edição nº 12.251 – TERÇA-FEIRA-.-.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.--...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--
.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-
.--.-..--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.